



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - UFES

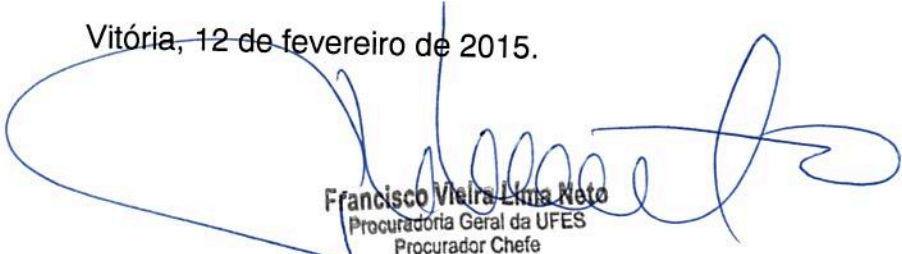
Processo 23068.023890/2011-18

DESPACHO

Ao Senhor Pró-Reitor de Administração,

Considerando que a prorrogação pretendida do contrato 40/2012 (fls. 236/237) tem por objetivo apenas a prestação de serviços de apoio ao projeto de pesquisa financiado pela PETROBRÁS, sem ônus para a Universidade; considerando que se trata de um contrato de escopo; considerando o art. 57, §1º, I, da Lei nº. 8.666/93; considerando que a contratada não é remunerada pela prestação dos serviços, não vejo impedimentos legais para prorrogação do ajuste firmado com a FEST de 16/02/2015 a 16/02/2016.

Vitória, 12 de fevereiro de 2015.


Francisco Vieira Lima Neto
Procuradoria Geral da UFES
Procurador Chefe
Matrícula SIAPE 0296168 OAB/ES 4.619